



Ministério da Infraestrutura  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 026 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 072/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA SUDESTE (CONTRATO Nº 072/96), OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA MRS LOGÍSTICA S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília – DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS**, portador da Cédula de Identidade nº 3331333 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.483.526-91; e do outro lado, a empresa **MRS LOGÍSTICA S.A.**, **MRS**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.222/0001-77, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Avenida Brasil nº 2001 - Centro, neste ato representada por **ALEXANDRE CLARO FLEISCHHAUER**, Diretor de Engenharia e Manutenção, portador da Cédula de Identidade nº 911022180, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF 839.649.327/87 e **FÉLIX LOPEZ CID** Diretor de Recursos Humanos e Gestão, portador da Cédula de Identidade nº 1981103996 – CREA/RJ e inscrito no CPF/MF nº 565.297.917-87, com a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, neste





**Ministério da Infraestrutura**  
**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**  
**Agência Nacional de Transportes Terrestres**

ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1497952 – SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 788.737.111-20, firmam o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 50500.012016/2020-54, notadamente a NOTA TÉCNICA SEI Nº 4747/2020/CECAF/GECOF/SUFER/DIR, que atesta o efetivo cumprimento, pela concessionária, dos requisitos estabelecidos nas Rotinas de Procedimentos de mutação patrimonial, integrantes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ANTT e o DNIT;

CONSIDERANDO que o presente aditivo contratual tem por escopo compilar as propostas de mutação patrimonial de bens objetos dos processos administrativos relacionados no Anexo A, em conformidade, notadamente, aos Princípios da Eficiência, Economia e Celeridade Processual;

CONSIDERANDO que as aludidas propostas obtiveram manifestações favoráveis, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-operacional, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que a ANTT, por meio das Portarias autorizativas, também, correlacionadas no Anexo A deste aditamento, autorizou a realização das respectivas alterações patrimoniais, com fundamento, em especial, nos incisos V e X, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, nos incisos IV, VI e XII, do art. 3º, do Decreto 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, bem como no Inciso V, da Cláusula Quarta, do Contrato de Arrendamento nº 072/96;

**RESOLVEM**, o DNIT e a MRS, com a interveniência da ANTT, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 072/96, de 28/11/1996, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B e a incorporação dos bens relacionados no Anexo C;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As incorporações e desincorporações consubstanciadas pelo presente Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.

X-51





Ministério da Infraestrutura  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 MAR 2021.

PELO DNIT:

**MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS**  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PELA ARRENDATÁRIA:

**ALEXANDRE CLARO  
FLEISCHHAUER**  
Diretor de Engenharia e Manutenção

**FÉLIX LOPEZ CID**  
Diretor de Recursos Humanos e Gestão

PELA ANTT:

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**  
Diretor-Geral em exercício

TESTEMUNHAS:

NOME: Elizete Souza Moraes  
CPF: 997.182.511-20

NOME: ALAW TAUARES AUELINO  
CPF: 042.282.091-14





Ministério da Infraestrutura  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 026 - ANEXO A

Relação de Processos Administrativos de mutação patrimonial e as respectivas Portarias da ANTT que autorizaram a desincorporação ou incorporação de bens, as quais ficaram condicionadas à celebração do presente aditamento contratual.

PROCESSO	ATO AUTORIZATIVO	OBJETO
1 50500.090833/2016-67	Portaria nº 157, de 16 de novembro de 2017, publicada no D.O.U de 21 de novembro de 2017.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., o bem imóvel – NBP: 3200516, localizado em Belo Vale/MG, e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
2 50500.405043/2017-71	Portaria nº 093, de 27 de julho de 2018, publicada no D.O.U de 01 de agosto de 2018.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., o bem imóvel arrendado – Galpão (NBP: 3204065), localizado em Barbacena e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
3 50500.403331/2017-91	Portaria nº 023, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U de 01 de março de 2019.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., 3 (três) bens imóveis arrendados, localizados em Conselheiro Lafaiete/MG, e autorizar a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
4 50500.403851/2015-32	Portaria nº 130, de 25 de junho de 2019, publicada no D.O.U de 28 de junho de 2019.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., o Veículo Rodoviário Kadett Ipanema (IPANEM C9BGKA35GPPC34762) - Placa GPH 5416, Número de Bem Patrimonial - NBP: 3414912 e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 072/96.



**Ministério da Infraestrutura**  
**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**  
**Agência Nacional de Transportes Terrestres**

5	50500.426691/2019-23	Portaria nº 128, de 06 de julho de 2020, publicada no D.O.U de 14 de julho de 2020.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., o bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 3290124, denominado "21M2 ALV ALOJ.IBIRITE", e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
6	50500.412367/2019-28	Portaria nº 153, de 10 de agosto 2020, publicada no D.O.U de 19 de agosto de 2020.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., o bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 3203809, denominado "175M2 ALV P. MEDICO BARRA PIRAI", localizado em Barra do Pirai/RJ, e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
7	50500.412224/2019-16	Portaria nº 162, de 13 de agosto de 2020, publicada no D.O.U de 20 de agosto de 2020.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., 2 (dois) bens imóveis inscritos sob NBP: 3204420 (62M2 ALV EST ALB.FLORES), conhecido por Estação Alberto Flores, localizado no município de Brumadinho/MG, bem como o NBP: 3290034 (141M2 ALV J.MURTINH.KM477) conhecido por Almoarifado/Cabine de Limpeza, localizado no KM ferroviário 477+852 no município de Conselheiro Lafaiete/MG, e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
8	50505.096561/2017-40	Portaria nº 184, de 23 de setembro de 2020, publicada no D.O.U de 01 de outubro de 2020.	Vincular à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., 3 (três) bens imóveis inscritos sob o NBP: 3203815 (Sala Locotrol), 3200215 (Administrativo Almoarifado) e 3204064 (Escritório Eletroeletrônica), e autorizar a incorporação desses ativos ao Contrato de Arrendamento nº 072/96.

X-5



**Ministério da Infraestrutura**  
**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**  
**Agência Nacional de Transportes Terrestres**

9	50500.044575/2020-23	Portaria nº 185, de 23 de setembro de 2020, publicada no D.O.U de 01 de outubro de 2020.	Vincular à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., 6 (seis) bens imóveis inscritos sob o NBP: 4203935 (Armazém 1 AGEF), 4203936 (Armazém 2 AGEF), 4203937 (Armazém 3 AGEF), 4208034 (Oficina de Reparação de Vagões), 4008105 (Terreno do Pátio de Ipiranga) e 4008034 (Terreno da Oficina de Reparação de Vagões), e autorizar a incorporação desses ativos ao Contrato de Arrendamento nº 072/96.
---	----------------------	--	---

X-C.L



Ministério da Infraestrutura  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO N° 026 - ANEXO B

Relação de bens que doravante passam a ser considerados DESINCORPORADOS do Anexo II do Contrato de Arrendamento n° 072/96.

Processo n° 50500.090833/2016-67		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3200516	270M2 ALV KM 530+097

Processo n° 50500.405043/2017-71		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3204065	431M2 ALV KM 378

Processo n° 50500.403331/2017-91		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3200415	850M2 CENTRO SELETIVO KM 462
02	3200420	327M2 ALV ESC MAQUIN 462
03	3200421	596M2 GAL CONS VAGOES

Processo n° 50500.403851/2015-32		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3414912	IPANEM C9BGKA35GPPC347626

Processo n° 50500.426691/2019-23		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3290124	21M2 ALV ALOJ_IBIRITE

Processo n° 50500.412224/2019-16		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3204420	62M2 ALV EST ALB_FLORES
02	3290034	141M2 ALV J_MURTINH_KM477



Ministério da Infraestrutura  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 026 - ANEXO C

Relação de bens que doravante passam a ser considerados INCORPORADOS ao Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96.

Processo nº 50505.096561/2017-40			
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
01	3203815	SALA LOCOTROL	BARRA DO PIRAÍ/RJ
02	3200215	ADMINISTRATIVO ALMOXARIFADO	JUIZ DE FORA/MG
03	3204064	ESCRITÓRIO ELETROELETRÔNICA	BARBACENA/MG

Processo nº 50500.044575/2020-23			
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
01	4203935	Armazém 1 AGEF	Pátio Ferroviário de Ipiranga – Ipiranga/SP
02	4203936	Armazém 2 AGEF	Pátio Ferroviário de Ipiranga – Ipiranga/SP
03	4203937	Armazém 3 AGEF	Pátio Ferroviário de Ipiranga – Ipiranga/SP
04	4208034	Oficina de Reparação de Vagões	Pátio Ferroviário de Ipiranga – Ipiranga/SP
05	4008105	Terreno do Pátio de Ipiranga	Pátio Ferroviário de Ipiranga – Ipiranga/SP
06	4008034	Terreno da Oficina de Reparação de Vagões	Pátio Ferroviário de Ipiranga – Ipiranga/SP

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 13/2021**

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio ao desenvolvimento das atividades de competência regimental da Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias-GEENG da SUROD. Vencedora: DINATEST ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 32.116.154/0001-30. Valor Global: R\$ 22.704.478,80 (vinte e dois milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

ADÃO CABRAL FORMIGA  
 Pregoeiro

(SIDE - 15/10/2021) 393001-39250-2021NE800143

**UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 393047 - URSP - ANTT**

Nº Processo: 50500.092359/2021-75.  
 Pregão Nº 12/2021. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO-ANTT.  
 Contratado: 96.188.743/0001-06 - SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte, de forma contínua, nas dependências do escritório-sede e dos postos de fiscalização da Unidade Regional de São Paulo/ANTT.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2021 a 13/10/2022. Valor Total: R\$ 465.683,76. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/10/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo - 1) Espécie: Termo Aditivo nº 026 ao Contrato de Arrendamento nº 072/96; 2) Processo 50500.012016/2020-54; 3) Poder Concedente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; 4) Concessionária: MRS Logística S.A. - MRS; 5) Interviente: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; 6) Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B e incorporação dos bens relacionados no Anexo C, do Termo Aditivo. 7) Signatários: pelo Poder Concedente, o senhor Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, Diretor de Infraestrutura Ferroviária; pela Concessionária, o senhor Alexandre Claro Fleischhauer, Diretor de Engenharia e Manutenção, e o senhor Félix Lopez Cid, Diretor de Recursos Humanos e Gestão; pela Interviente, o senhor Alexandre Porto Mendes de Souza, Diretor-Geral, em exercício. 8) Local e data de assinatura: Brasília, em 19 de março de 2021.  
 O inteiro teor do Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo - 1) Espécie: Termo Aditivo nº 014 ao Contrato de Arrendamento nº 048/96; 2) Processo 50500.052772/2020-16; 3) Poder Concedente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; 4) Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA; 5) Interviente: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; 6) Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B do Termo Aditivo. 7) Signatários: pelo Poder Concedente, o senhor Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, Diretor de Infraestrutura Ferroviária; pela Concessionária, o senhor Gustavo Serrão Chaves, Diretor, e a senhora Silvana Alcântara Oliveira de Souza, Diretora; pela Interviente, o senhor Alexandre Porto Mendes de Souza, Diretor-Geral, em exercício. 8) Local e data de assinatura: Brasília, em 12 de abril de 2021.  
 O inteiro teor do Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 393003 - DNIT**

Número do Contrato: 1055/2013.  
 Nº Processo: 50600.021188/2013-61.  
 Pregão. Nº 386/2013. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
 Contratado: 78.221.066/0001-07 - MPB SANEAMENTO LIMITADA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias consecutivos. O prazo de vigência do contrato passa de 07/11/2021 para 02/11/2022. Vigência: 07/11/2021 a 02/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.513.000,00. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/10/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2021 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600004576202015. Objeto: Suíte de solução de segurança, contendo, no mínimo, a solução antispam, com a devida transferência de conhecimento visando a operação da ferramenta (Grupo 2); a solução de antivírus com EDR para desktops e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções (Grupo 1), incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses (Grupo 1 e 2).. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-5-00429-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio dos sítios: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ..

LUANA DA SILVA GAMA MARQUES  
 Pregoeira

(SIASGnet - 15/10/2021) 393003-39252-2021NE800661

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 055/2021 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Conductor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016.

A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Conductor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Conductor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Conductor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 96.053 (noventa e seis mil e cinquenta e três).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON  
 Autoridade de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 056/2021 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN.

O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação de Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 150.441 (cento e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e uma).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON  
 Autoridade de Trânsito

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**

**AVISO DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Nova Licença de Instalação ou Renovação da LI nº 1.111/2016 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa às atividades de manutenção/conservação na faixa de domínio da rodovia BR 319/AM, no trecho compreendido entre o km 250,00 e o km 655,70.

Em 15 de outubro de 2021  
 JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA  
 Coordenador Geral de Meio Ambiente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

**AVISO**

Contratação de projetos básico e executivo de engenharia para implantação das soluções constantes no Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, referentes ao segmento da BR-316/AL entre os km 251,4 e km 276,1 (SNV 2021, 316BAL1090 - 316BAL1140) - sub-trecho Entroncamento BR-101/ Entroncamento BR-104 (Tabuleiro dos Martins). EDITAL E INFORMAÇÕES:

O Edital estará disponível na data provável de 17/12/2021 no DNIT - Serviço de Cadastro e Licitações no endereço: Rua Com. Almeida Guimarães, 22 - Pajuçara - CEP 57030-160 - Maceió/AL - Fone: (0xx82) 3131-1401 ou por meio dos sítios: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

A divulgação do edital, na data prevista acima, está condicionada à análise da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato pela Procuradoria Federal Especializada, e à aprovação da licitação pela Diretoria Colegiada do DNIT.

Maceió, 15 de Outubro de 2021  
 RICARDO BARRSO DE CARVALHO FILHO  
 Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

**AVISO DE PENALIDADE**

**1ª INSTÂNCIA**

O COORDENADOR DE ENGENHARIA SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes do art. 40, caput da Instrução Normativa nº 6/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101 de 28/05/2019, Seção 1, Págs. 27/30 e com fulcro no artigo 10, §1º desta mesma Instrução Normativa, e adotando como fundamento deste ato o Despacho Decisório nº 1299/2020/COENGE - CAF - CE/SRE - CE (6943577), constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50603.000797/2020-86, resolve aplicar ao Consórcio Getel/Gel/Marquite, CNPJ nº 06.535 819/0001-30, Contrato nº 1091/2010, as seguintes penalidades, a saber: I - Multa, no valor de R\$ 2.012.371,21 (dois milhões, doze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) a preços iniciais de MARÇO/2017. II - Suspensão por 2 (dois) anos por motivo respectivamente de inexecução parcial, conforme art. 25, inciso 1, item a da Instrução Normativa nº 6/2019 de 24 de maio de 2019 e por falhar na execução do contrato regido pela Lei 10.520, de 2002, conforme art. 27, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 10, de 22/08/2019. Nos moldes preconizados no §2º do Artigo 2º da Lei nº 10.522/2002, abaixo citado, notifica-se a empresa acerca da

